

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 092/2021 - PM

Ao Contrato de Obra Pública, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99 - Centro - Bom Jardim - PE, e a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº. 14.780.722/0001-10**, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N - Sala B - Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Maxon Rodrigo Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021** do tipo "menor preço" ofertado por lote, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, acrescem **termo aditivo de Valor**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo financeiro ao contrato original de nº 092/2021 PM no valor total de **R\$ 28.661,24 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme solicitado e justificado nos exatos termos do Ofício do Diretor de Obras deste município, que segue em anexo no qual constam as justificativas técnicas para as alterações junto com a Planilha da Reprogramação.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.


Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

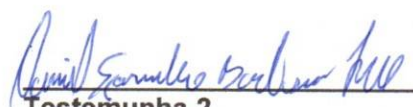
Bom Jardim (PE), 31 de outubro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante


DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.780.722/0001-10
Contratada


Testemunha 1
CPF: 842.243.966-14


Testemunha 2
CPF: 080.944.154.30